



# Município de Guaíra

**PROJETO DE LEI Nº** 005 **/2021**

**Data:** 05.02.2021

**Ementa:** autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2021 (Lei Municipal 2.156 de 11/12/2020) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.140 de 25/06/2020 alterada pela Lei Municipal 2.155 de 11/12/2020), para a criação de dotação por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 22.067.378,30 (vinte e dois milhões, sessenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2021 - LOA (2.156 de 11/12/2020), por excesso de arrecadação no valor de R\$ 22.067.378,30 (vinte e dois milhões, sessenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

| <b>Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito</b> |                                                    |         |                      |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------|----------------------|
| <b>Unidade: 002 – Superintendência da Guarda Municipal</b>              |                                                    |         |                      |
| <b>Ação: 1027 – Construção da Sede do Batalhão de Fronteira</b>         |                                                    |         |                      |
| <b>Funcional: 0006.0181.0011</b>                                        |                                                    |         |                      |
| Ref.                                                                    | Modalidade de Aplicação                            | Vínculo | Valor R\$            |
| 1398                                                                    | 34490510000000000000 - Obras e instalações         | 10839   | 22.065.378,30        |
| 1399                                                                    | 34490510000000000000 - Obras e instalações         | 505     | 1.000,00             |
| 1400                                                                    | 33390930000000000000 - Indenizações e restituições | 10839   | 1.000,00             |
| <b>TOTAL</b>                                                            |                                                    |         | <b>22.067.378,30</b> |

**Art. 2º** Em decorrência da abertura do excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R\$ 22.067.378,30 (vinte e dois milhões, sessenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

| <b>Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito</b> |                                                    |         |                      |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------|----------------------|
| <b>Unidade: 002 – Superintendência da Guarda Municipal</b>              |                                                    |         |                      |
| <b>Ação: 1027 – Construção da Sede do Batalhão de Fronteira</b>         |                                                    |         |                      |
| <b>Funcional: 0006.0181.0011</b>                                        |                                                    |         |                      |
| Ref.                                                                    | Modalidade de Aplicação                            | Vínculo | Valor R\$            |
| 1398                                                                    | 34490510000000000000 - Obras e instalações         | 10839   | 22.065.378,30        |
| 1399                                                                    | 34490510000000000000 - Obras e instalações         | 505     | 1.000,00             |
| 1400                                                                    | 33390930000000000000 - Indenizações e restituições | 10839   | 1.000,00             |
| <b>TOTAL</b>                                                            |                                                    |         | <b>22.067.378,30</b> |



# Município de Guaíra

**Art. 3º** Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R\$ 22.067.378,30 (vinte e dois milhões, sessenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.140 de 25/06/2020 e alterado pela Lei Municipal 2.155 de 11/12/2020), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades a seguir:

| <b>Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito</b> |                                                    |         |                      |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------|----------------------|
| <b>Unidade: 002 – Superintendência da Guarda Municipal</b>              |                                                    |         |                      |
| <b>Ação: 1027 – Construção da Sede do Batalhão de Fronteira</b>         |                                                    |         |                      |
| <b>Funcional: 0006.0181.0011</b>                                        |                                                    |         |                      |
| Ref.                                                                    | Modalidade de Aplicação                            | Vínculo | Valor R\$            |
| 1398                                                                    | 34490510000000000000 - Obras e instalações         | 10839   | 22.065.378,30        |
| 1399                                                                    | 34490510000000000000 - Obras e instalações         | 505     | 1.000,00             |
| 1400                                                                    | 33390930000000000000 - Indenizações e restituições | 10839   | 1.000,00             |
| <b>TOTAL</b>                                                            |                                                    |         | <b>22.067.378,30</b> |

**Art 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2021.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Guaíra  
A Comissão de Constituição  
Legislação e Justiça.

Em, 09 / 02 / 2021

*Tuize C. da Silva*

Presidente

Câmara Municipal de Guaíra  
A Comissão de Finanças  
Orçamentos e Fiscalização

Em, 09 / 02 / 2021

*Tuize C. da Silva*

Presidente

Câmara Municipal de Guaíra  
A Comissão de Obras Serviços  
Públicos, Desenvolvimento,  
Urbano e Meio Ambiente

Em, 09 / 02 / 2021

*Tuize C. da Silva*

Câmara Municipal de Guaíra

APROVADO em 1ª discussão  
p/ *Tramissão*

Em, 17 / 02 / 2021

*Tuize C. da Silva*

Presidente

Câmara Municipal de Guaíra

APROVADO em 2ª discussão  
p/ *Tramissão*

Em, 22 / 02 / 2021

*Tuize C. da Silva*

Presidente



# Município de Guaíra

Guaíra – Pr., em 05 de fevereiro de 2021

## MENSAGEM Nº 003/2021

Excelentíssima Senhora

**TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

MD Presidente da Câmara Municipal de Guaíra - Paraná

**Assunto:** encaminha Projeto de Lei referente construção da Sede da 2ª CIA. PM/BPFRON - Convênio nº 4500059640. Registrado no memorando on-line sob o nº 599/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROTOCOLO Nº 64  
EM 05/02/2021 às 07:48  
SERVIDOR

**Excelentíssima Senhora Presidente**

Municipal.

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a alterar a LOA 2021 (Lei Municipal 2.156 de 11/12/2020) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.140 de 25/06/2020 alterada pela Lei Municipal 2.155 de 11/12/2020), para criação de dotação por excesso de arrecadação para suprir as despesas no valor de R\$ 22.067.378,30 (vinte e dois milhões, sessenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminada.

Justificamos que conforme Repasse:

FONTES:

- **Fonte 10839 – Construção da Sede da 2ª Cia PM/BPFRON Convênio nº 4500059640**

R\$ 22.067.378,30

Refere-se a Convênio firmado entre o Município de Guaíra e Itaipu para construção da sede da 2ª Cia PM/BPFRON em Guaíra – PR.

Informamos que o valor de R\$ 9.881.900,92 (nove milhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos reais e noventa e dois centavos), encontra-se depositado em conta do município conforme extrato bancário anexo.

Assim, diante ao exposto, e das justificativas e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme preceitua o artigo 51 da LOM, reiteramos protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal